



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PARECER CONTÁBIL 244/2020

Ementa: Análise da Planilha de Formação de Preços referente ao PA: 1486/2020; Empresa: QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – CNPJ: 17.170.518/0001-76; Pregão Eletrônico: 14/2020 – UASG 389185; Objeto: Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra na prestação de serviço de garçom/garçonete, com fornecimento de uniforme, material, equipamento e utensílios necessários à execução destes serviços para o CFMV.

À
Coordenação de Licitação:

1. CONSIDERANDO a Planilha dos Custos e formação de Preços (acostada aos autos)¹ apresentada pela empresa QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, em relação aos Serviços de Mão de Obra de Garçom/Garçonete no CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária – em Brasília – DF. Tendo como fato gerador o PE 14/2020.
2. CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 05/2017, anexo VII-D, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere a Planilha de Custos e Formação de Preços.
3. CONSIDERANDO a carga tributária e o respectivo enquadramento tributário da empresa, fase ao declinado em seus atos constitutivos e declaratório ao Fisco Federal e ao GDF, e o que é declarado na PROPOSTA COMERCIAL item 5 a empresa é tributada sob o regime do SIMPLES NACIONAL.
4. CONSIDERANDO às atribuições deste DEPAD/SECOF, como sendo responsável pela análise da variação dos custos das planilhas de custos e formação de preços, decorrentes da convenção coletiva, não cabendo a este Contador Público inferir em quaisquer outros aspectos relativos ao processo.
5. A empresa apresentou a sua planilha com base na Convenção Coletiva 2020/2020, devidamente registrada no MTE sob nº: DF000001/2020 em 07/01/2020 – Processo: 19964.100035/2020-30.²

¹

https://drive.cfmv.gov.br:8443/index.php/apps/files/?dir=/Z%3A%20ARQUIVOS/HOMEOFFICE_LICITACAO_ES_CONTRATOS/35%20-%20PA%20CFMV%201486-2020%20-%20SERVI%3%87O%20DE%20GAR%3%87OM.%20PREG%3%83O&fileid=484468

² <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Após a análise da Planilha de Custos e Formação de Preços, para o posto de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, constato o que segue:

Módulo 2 – ENCAGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

1. Encargos Previdenciários (item 2.2): Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional enquadradas nos Anexos IV, ficam dispensadas do pagamento das contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomas, tradicionalmente tratadas como contribuições para terceiros.

Enquadram-se, as contribuições ao Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR SEST, SENAT e SESCOOP.

Conforme se observa no Submódulo 2.2, Letras:

2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	(%)	Valor R\$
B	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	30,93
D	SESC OU SESI	1,50	18,56
E	SENAI – SENAC	1,00	12,37
F	SEBRAE	0,60	7,42
G	INCRA	0,20	2,47
	TOTAL		71,75

2. Encargos Previdenciários (item 2.2 – Letra C) SAT/RAT: Considerando que o risco da empresa determinado por pesquisa ao site FapWeb – Fator Acidentário de Prevenção³, (informação acostada aos autos) a empresa recebeu um valor do FAP igual a 0,5000.

Considerando que RAT da empresa, considerando o CNAE Preponderante 8599-6/04 é igual a 1%.

Fazendo o cálculo que determina a contribuição em questão temos: RAT x SAT (1 x 0,5 = 0,50, sendo assim o valor para a contribuição SAT/RAT é de R\$ 6,19

3. Contribuição de Custeio Patronal: Não foi informada, conforme CCT Cláusula Sexagésima, o valor é de R\$ 12,00 (Doze reais) ao ano, por empregado.
4. Devido as alterações do anexo 2.2 – o Quadro resumo do Custo por Empregado sofrerá alterações.

³ <https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Módulo 5 – INSUMOS DIVERSOS


1. Considerando que o edital faz menção a dois tipos de EPI. A título de exemplo: Edital item 5.6, item 7.1 e item 8.1 – Se faz recomendável especificar formalmente a quais equipamentos o item se refere, na planilha de Custos Modulo 5 - letra D.

Módulo 6 – TRIBUTOS

1. Considerando que a empresa é tributada pelo Simples Nacional, e os cálculos apresentados para os Tributos Federais e ISS, são condizentes para uma empresa enquadrada no Lucro Presumido.
2. Considerando que esse Contador Público não dispõe da informação do faturamento bruto da empresa, imprescindível para efetuar os cálculos do Simples Nacional, incidentes na tabela IV.
3. Considerando que a tabela de incidência de alíquotas do Simples Nacional, inicia com tributação da ordem de 4,5% - com variação em função do faturamento acumulado nos últimos 12 meses. Em detrimento da tributação de 8,65% apontada na Planilha de Custos.
4. Dito isso, a empresa deverá refazer os cálculos ou justificar os mesmos com fulcro em legislação pertinente que fundamente seus argumentos.
4. Devido as alterações do anexo 6 – o Quadro resumo do Custo por Empregado sofrerá alterações.

Para que possa dar prosseguimento ao rito licitatório solicita-se que a empresa faça as alterações apontadas neste parecer.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2020


Elizeu Filho Solano de Holanda
Contador
Mat. 0534 - CRC/DF 006674/O-3



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR